

O CRUZEIRO DO SUL.

JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

Publica-se as quintas-feiras e domingos. Assigna-se nesta typ., onde recebem-se quaesquer artigos, escriptos com decencia. PARTIDAS dos correios terrestres para a cidade da Laguna e pontos intermediarios, nos dias 11 e 23. Para a cidade de S. Francisco e pontos intermediarios, nos dias 12 e 26.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA EXPEDIENTE DE ABRIL.

Despachos em Requerimentos.

--3--

João Francisco Barretto, pede licença para vender 39 e meia braças e mais dous e meios palmos de terrenos de marinhãs na rua do estreito casa n. 1--Pagos os foros e direitos, faça-se a transferencia, não havendo inconveniente.

--7--

Thomaz Augusto Feijo, continuo da thezouraria desta provincia com tres mezes de licença com vencimento de ordenado para tratar de sua saúde, pede que o desconto de que trata o artigo 55 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850 seja feito na forma do artigo 35 do decreto n. 2343 de 29 de janeiro do corrente anno--Como requer.

Ulrico Haerberle, pede licença para vender quatro braças de terrenos de marinhãs na rua da praia de Fora desta cidade--Pagos os foros e direitos, faça-se a transferencia, não havendo inconveniente.

--9--

Thomé Honorio de Souza, capitão da 6.^a companhia do 1.^o batalhão de infantaria da guarda nacional, pede dous mezes de licença para ir ao Rio de Janeiro tratar de seus negocios -- Passe-se.

--11--

Thomaz José Jorge de Bitancourt, capitão da 5.^a companhia do 1.^o batalhão de infantaria da G. N. do municipio de S. José, pede passagem para a reserva--Como pede, especiação-se as ordens.

--12--

Henrique Elur, e Cypriano Ramos Martins, aquelle collector e este escrivão da collectoria provincial da freguezia de Itajahy pedem que se eleve a 25 por cento a porcentagem dos supplicantes--Não tem lugar o q. requerem por não dar a lei citada a autorização para em todo o temp elevar a porcentagem, como porque consistindo os vencimentos dos supplicantes em porcentagem acompanha esta acarestia ou barateza dos generos.

Joannes Kohler-- Agosto Schmidt, Carlos Winter, Carlos Aust, Michael Blum, Jacob Buchrer, Michael Tiedemaner, Eduar-

do Trinks, Ludovico de Lassberg, Henrico Andreas Sohubert, Henrico Rosenloek, Roberto Klöppel, Herrmanu Baurratte, todos colonos da colonia D. Francisca pedem titulo de cidadão brasileiro--Passe-se-lhe o titulo.

--13--

Ignacio Francisco de Brito, commissario commessionado empregado na companhia de aprendises marinheiros desta provincia pede o vencimento correspondente á um criado e a competente razão deste, como o escrivão da mesma companhia--O Sr. inspector mande pagar o que se dever ao supplicante pertencente a exercicios não encerrados; quanto a os destes procurará pelos meios competentes.

--8--

A' thesouraria n. 138. -- Devolvendo assignados, os titulos transferindo terrenos de marinha a Heinerich Dethner, na cidade de S. Francisco, e a José da Silva Paranhos nesta cidade, que S. S.^a enviou com o seo officio de 7 do corrente sob n. 82.

A' administração da fazenda provincial n. 91.-- Para que mande receber de Manoel da Costa Pereira a quantia de 200\$ reis e entregal-a pela collectoria da Laguna ao juiz de direito da comarca Luiz Barbosa Aciola de Brito, de seus vencimentos em o mez de março findo.

--9--

Portaria concedendo 2 mezes de licença para ir, ao Rio de Janeiro tratar de seus interesses ao capitão da 6.^a companhia do 1.^o batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de S. José, Thomé Honorio de Souza Medeiros.

Communicou-se ao commandante superior res. ectivo.

A administração da fazenda provincial n. 92-- Mandando entregar ao 1.^o tenente Manoel Moreira da Silva a quantia de 500\$ reis para pagamento dos reparos da matriz de Canas-vieiras.

Ao tenente coronel assistente n. 72--Respondendo ao seo officio de hoje, que póde mandar abrir praça de voluntario no batalhão de deposito ao subdito dos Estados Unidos Diogo Beem, caso elle se mostre livre de empenhos pelo respectivo consulado.

--11--

Ao 1.^o secretario da assemblea --Declarando-lhe de ordem do Exm. Snr. presidente da provincia, em resposta ao seo officio de 9 do corrente, quanto ao 1.^o quesito, que a divisão da freguesia de S. Miguel, quer

pelo modo concebido no projecto n. 13 deste anno. quer por outro qualquer modo, não pode ser de utilidade geral para os povos d'essa freguesia, e desempara a parte que se pretende desmembrar, e conforme o logar, em que se edificar a nova matriz: quanto ao 2.^o, que, absolutamente fallando, a divisão da freguesia é de conveniencia aos moradores dos Ganchos, Armação da Piedade e mesmo aos da Caeira, se a nova freguesia os comprehender, e a melhor prova é, o uzo quasi geral de levarem os corpos ao cemiterio da Armação de preferencia ao cemiterio da matriz de S. Miguel; attendendo-se porem á falta que se sente na provincia de sacerdotes, pela qual mais de dez freguesias estão sem parochos proprios, a divisão da freguesia de S. Miguel feita agora, traria despesas aos cofres geral e provincial, sem prestar nem uma outra utilidade aos habitantes da nova freguesia, ao menos na parte religiosa, porque continuaria a ser parochiada pelo mesmo parochos de S. Miguel, como se devidida não estivesse: que a melhor divisão parece ser a que comprehendesse a porção do territorio que fica pelo caminho da cóva da onça as arêas e praia grande; mas que, antes de decretar os limites, saso passe a divisão da freguesia, depois de bem estudado o terreno, as commodidades dos habitantes de uma e outra parte (estudo que se não pode faser em poucos dias, para ser apresentado na actual sessão) seria melhor a esse respeito conservar-se o artigo 3.^o do projecto, supprimindo-se o 2.^o. Quanto ao 3.^o quesito, que não tem recordação de se ter na divisão da freguesia consultado, o Rev. arcypreste, e sim por poucas vezes os proprios parochos; o que não obstante seria de conveniente differencia consultar-se o Exm. bispo diocesano, autoridade competente nas divisões de parochias.

Ao delegado da repartição das terras publicas, remettendo para o competente exame a conta e documentos das despesas feitas no mez de março proximo passado com os colonos remettidos pelo governo Imperial para a colonia D. Francisca.

Communicou-se ao director da colonia em resposta ao seo officio de 5 do corrente.

Ao director da colonia D. Francisca.-- Accusando a recepção do seo officio de 5 do corrente com a conta e documento da despesa com a estrada que da colonia segue para o Parená, declara que aguarda a feria para a remetter a repartição das terras publicas.

Ao agente dos vapores da linha enterme-

diaria. — Mandando dar passagem para S. Francisco ao preso Ignacio José Pereira, e as duas praças da força policial, que o escoltarão.

Communicou-se ao doutor chefe de policia interino em resposta ao seu officio n. 56 de 9 do corrente.

Idem—Mandando dar passagem de estado de ré para Santos a Leopoldo Justiniano Esteves, pagando elle as comedorias.

Ao capitão do porto — Mandando alistar na companhia de aprendizes marinheiros o menor Jacintho Eliodoza, natural de S. Francisco, idade de 15 annos, pouco mais ou menos, filho da preta liberta Florencia Maria da Silveira, ja fallecida.

Communicou-se ao delegado do termo, em resposta ao seu officio de 4 do corrente.

Ao capitão do porto — Para que forneça a canhoneira Activa dous, ou um calafate, e o material preciso para se fazer os reparos nos tricantizes reclamados pelo respectivo commandante.

Communicou-se ao commandante em resposta ao seu officio de 9 do corrente.

A thesouraria n. 139—Mandando entregar a Leopoldo Justiniano Esteves a quantia de 13:214\$550 para ser entregue em S. Francisco a Mr. Aubé director da colonia D. Francisca; sendo 9:214\$550 por conta da ordem do thezouro n. 92 de 24 de dezembro ultimo, 4:000\$000, para as despesas da direcção da colonia nos mezes de março e abril corrente, segundo a ordem do thezouro n. 4 de 12 de fevereiro ultimo.

Communicou-se ao mesmo Esteves para a ir receber, e entregar em S. Francisco ao administrador da meza de rendas Francisco Mathias de Carvalho, a quem tambem entregará o officio para o Sr. conselheiro Pedreira, caso não esteja naquella cidade.

Ignas communicacões se fizeram ao administrador da mesa de rendas, e director da colonia.

Ao agente dos paquetes á vapor — Mandando dar passagem de estado para Porto Alegre ao Rev. vigario Joaquim Gomes de Oliveira e Paiva, de ré para o Rio Grande a Bernardo Fernando Eugeber; de convez para Porto Alegre a Leonel Leste de Abreo; e de convez para o Rio Grande a Xisto José de Moraes: pagando elles as comedorias.

Ao delegado de policia de S. Francisco—Accusando a recepção do seu officio de 3 do corrente com as informações do subdelegado da colonia D. Francisca á respeito dos individuos Peter Roudon, Ternand Cruunfingar e Henri Limaar; responde que, em vista d'ellas, não é conveniente que se os aceite para o exercito, excepto os dois primeiros, caso queiram deixar o premio de engajamento para se ir descontando o que ja devem ao governo, recebendo a final o excesso da divida.

Ao commandante superior do 2.º commando da guarda nacional — Communicando-lhe, para que expeça as convenientes ordens, que por despacho desta data concedeu a passagem para o 2.º batalhão de infantaria da reserva, que requereu o capitão da 5.ª companhia do 1.º batalhão de infantaria do municipio de S. José, Thomaz José Jorge de Bitancourt.

Ao escrivão do juiz de paz da colonia D.

Francisca—Accusando a recepção dos officios de 27 de fevereiro ultimo e 7 do corrente com os 57 requerimentos que os acompanharam, dos colonos que pedem titulo de cidadão brasileiro, declara que desses requerimentos apenas ha treze que estão regularmente processados, e que são os dos que se achavam na colonia em 16 de junho em 1853. Que as declarações dos posteriormente chegados dezião ter sido feitas, não perante o juiz de paz, e sim na camara municipal, segundo o artigo 1.º do decreto n. 397 de 3 de setembro de 1846, qual se refere o artigo 17 da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, mencionado artigo 3.º do decreto n. 808 a de 23 de junho de 1855. Que não os devolve, porque, tendo levado esse negocio ao conhecimento do governo imperial espera as ordens d'elle. Entretanto os colonos que tiverem desejo de obter ja a sua naturalisação, deverão ir a camara municipal de S. Francisco, e alli fazerem as suas declarações, e remetter as respectivas certidões passadas pelo secretario da dita camara.

— 13. —

Ao administrador da fazenda provincial n. 93 — Mandando pagar a José Porfirio Machado de Araujo a quantia de 44\$520 despendida no mez de março proximo passado com os reparos do edificio do lycéo.

Idem n. 94 — Remettendo para ser processada a conta da despesa feita pelo Rev. vigario da freguezia da Lagoa Bernardo Antonio da Silva, da quantia de 400\$ reis por elle recebida em 16 de fevereiro ultimo para a obra do cemiterio.

A thesouraria n. 140 — Mandando pagar a José Porfirio Machado de Araujo a quantia de 63\$720 despendida com o concerto do palacio no mez de março p. passado.

Ao major João d'Amorim Pereira, encarregado da obra da matriz de S. João Baptista do Tijucas — respondendo ao seu officio de 6 de março ultimo, que, para que a presidencia possa autorisar a continuação da obra da matriz, cumpre que s. merce remetta com urgencia a conta e documentos das despesas feitas com a obra até o presente.

Ao director do lycéo—Para que mande transferir a bibliotheca para a sala da aula de primeiras letras, e esta para a da bibliotheca.

A thesouraria n. 141 — Mandando pagar ao capitão José Porfirio Machado d'Araujo a quantia de 95\$120 da feria dos operarios e materiaes empregados na obra do deposito de artigos bellicos desta provincia, no mez de março findo.

Idem n. 142 — respondendo ao seu officio n. 71 de 24 de março findo, que, não obstante não ter ainda chegado o augmento de credito pedido em 19 de fevereiro ultimo para recrutamento e premio de engajamento, deve mandar pagar sob sua responsabilidade, não só a despesa a que se refere o dito officio, como qualquer outra pertencente a mesma verba; visto não ser conveniente q' por tal motivo se deixe de continuar com o recrutamento, e se não cumpra os tratos de engajamento.

— 14. —

A thesouraria n. 143 — Mandando entregar ao thesoureiro da administração da fazenda provincial, ou ao seu fiscal a quantia

de 774\$068 reis, entregue pelo collecter de rendas de S. Francisco ao director da colonia D. Francisca para as despezas com os colonos remettidos pelo governo imperial.

Idem n. 144 — Idem idem, logo que o cofre da repartição esteja habilitado a quantia de 5:421\$500, paga pela dita administração por ordem da presidencia, a Joaquim Marcos Pereira de Andrade, e Jacintho Luiz de Andrade, de serviços feitos na estrada de Lages.

Idem n. 145 — Idem idem, a quantia de 400\$000 reis entregue a João José d'Araujo para o concerto dos murrinhos do Sirihú a Garopaba, na estrada do littoral.

Idem n. 146 — Devolvendo, assignado, o titulo transferindo a Salvador José do Anjos, terrenos de marinha, na cidade de S. Francisco.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

28.ª Sessão d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina no 2.º anno da 12.ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA.

Aos 5 dias do mez de Abril de 1859, por as 10 1/2 horas da manhã, na sala das sessões d'assembléa, o Sr. presidente convidou ao Sr. Pitangueira para occupar o lugar de 2.º secretario pelo impedimento do proprietario.

Feita a chamada, acharão-se presentes 12 Snrs. deputados, faltando sem participação o Sr. padre Macario, Valle e Caldeira, e com ella os Srs. padres Cunha e Silveira, Dutra, Caetano e Gondim. Lida a acta da antecedente foi approvada.

Expediente.

O Sr. 1.º Secretario leu o seguinte: um officio do Exm. presidente da provincia ao d'assembléa participando ter sancionado a resolução n. 5 adoptada no corrente anno: inteirada, uma petição da directoria emprehendedora de um theatro pedindo um auxilio pecuniario para continuação da factura do mesmo. A'comissão de fazenda. Feito o convite do estylo, o Sr. 1.º secretario faz algumas observações, e pede ao Sr. presidente, que consulte a assembléa si, depois da resignação, que o Sr. deputado Dutra fez, deveria ou não continuar a ser chamado, e ne-te sentido manda á mesa o seguinte requerimento — Requeiro que se consulte a assembléa si, depois da approvação do parecer da commissão relativamente a resignação do Sr. deputado Dutra se deve ou não continuar a considerar o dito Sr. deputado membro da actual assembléa e sujeito á chamada. Posto a votação o requerimento, é apoiado e entra em discussão. O Sr. Amaro observou, que entendia dever continuar a ser chamado o Sr. deputado Dutra, mas considerando a sua falta com participação, embora não annuisse a assembléa ás razões com que se escusara este Sr. O Sr. presidente fez algumas observações no sentido de declarar, que tendo havido participação do Sr. deputado impedido, era contra a exactidão dizer-se na acta, que faltava sem participação, mas que havendo sido já approvadas as actas anteriores sem correcção n'esta parte, talvez por pouco reparo d'assembléa, convinha, que, d'ora em diante se pozesse mais de accordo o occorrido com o que na acta se declara. O Sr. Afonso acha que deve estar contemplado na lista

da chamada o nome do Sr. Dutra, declarando-se porem nas actas, que sua falta é com participação. Não havendo mais quem fallasse, e posto o requerimento à votação, é approvedo, considerando assim o Sr. deputado Dutra sujeito a chamada, e a sua falta com participação. Passando-se à ordem do dia, continuou a 2.ª discussão do projecto n. 8, que altera os limites da freguesia do Sr. Bom Sesus do Soccorro da pescaria brava.

O Sr. Affonso impugna a adopção do projecto; o Sr. Amaro sustenta-o; o Sr. Moreira declara-se contra. Não havendo mais quem fallasse e posto à votos, e approvedo. Entrou em 2.ª discussão o projecto n. 9, que trata de um engenheiro para a provincia. O Sr. 1.º secretario motiva, e manda a mesa a seguinte emenda. — Supprima-se a palavra — nacional — O Sr. Amaro motiva, e manda a seguinte — Depois da palavra — gratificação — accrescente-se, e a diaria de 38000 reis todas as vezes que sair para fora do districto.

O Sr. Affonso declara-se contra a emenda do Sr. 1.º secretario; este sustenta a sua emenda. Postas a votação as emendas forão approvedas. Terminada a ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do seguinte — 1.ª discussão do projecto n. 11, que approva alguns artigos de posturas da camara municipal da capital — 1.º do projecto, que crea a freguesia de N. S. da Piedade, e levantou-se a sessão à 11[2] hora.

29.ª Sessão d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, no 2.º anno da 12.ª Legislatura.

PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA.

Aos 6 dias do mez d'Abril de 1859, pelas 10 e meia horas da manhã, na sala das sessões da assembléa, o Sr. presidente convidou aos Srs. deputados Pitanguira e Silveira Junior à occuparem os lugares, este de 2.º e aquelle de 1.º secretario, no impedimento dos Srs. a quem pertencia.

Feita a chamada, acharão-se presentes 13 Srs. deputados, faltando com participação os Srs. Martins, Caetano, Dutra, Gondim, padres Cunha e Silveira; e sem ella o Sr. padre Macario. Abriu-se a sessão e lida e approveda a acta da antecedente.

Expediente.

O Sr. 1.º secretario lê um officio do Exm. presidente da provincia dirigido ao desta assembléa communicando ter sancionado a resolução sob n. 6; inteirada.

Feito o convite do estylo, o Sr. 1.º secretario lê o parecer da commissão de fazenda e orçamento sobre a petição dos empregados provinciales, pela qual havião pedido melhoramento de ordenados, o qual, sendo posto a votos, foi approvedo. Entrando-se na ordem do dia, discute-se a resolução, que approva 3 artigos de postura da camara municipal desta cidade.

O Sr. Valle, obtendo a palavra, falla sobre a utilidade, fazendo algumas explicações, que entende convenientes. Não havendo mais quem fallasse, foi posta à votos e approveda para passar a 2.ª discussão.

Segue-se a 1.ª discussão do projecto, que crea uma freguesia na armação da Piedade.

O Sr. Affonso, pronunciando-se à favor da adopção deste projecto, prova sua utilidade, comparando a população com que fica, com as das duas entre as quaes ella deve ficar. Não havendo quem mais fallasse, foi posto à votação e approvedo. esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente dá para a do dia seguinte 2.ª discussão do projecto n. 11, que approva 3 artigos de posturas da camara municipal: 2.ª dita do projec-

to n. 13, que crea uma freguesia formada dos arrayaes dos Ganchos e da Armação da Piedade: 3.ª do projecto n. 9, que altera as disposições da lei n. 65 de 12 de abril de 1837 quanto à nomeação e vencimento de um engenheiro para o serviço da provincia; elevantou a sessão ao meio dia.

30.ª Sessão d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina no 2.º anno da 12.ª Legislatura.

Aos 7 dias do mez d'Abril de 1859, pelas 11 horas da manhã, na sala das sessões d'assembléa, o Sr. presidente convidou ao Sr. deputado Silveira Junior à occupar o lugar de 2.º secretario na falta deste. Feita a chamada, acharão-se presentes 11 Srs. deputados, faltando com participação os Srs. Dutra, Caetano, Eliseu, Gondim, padres Cunha e Silva, e Amaro, e sem ella os Srs. Caldeira e padre Macario. Abre-se a sessão. E' lida e approveda a acta da antecedente.

Expediente.

O Sr. 1.º secretario lê um officio do secretario da presidencia da provincia, que lhe foi dirigido, dando esclarecimentos sobre os melhoramentos possíveis da passagem do Esreito: A' quem fez a requisição. Lê tambem uma petição de João d'Amorim Pereira encarregado da obra da matriz do Alto Tijucas solicitando uma consignação para continuação d'essa obra: A' commissão respectiva. O Sr. presidente faz o convite do estylo. O Sr. Valle obtendo a palavra como relator da commissão de camaras, apresenta um parecer no sentido de uma petição da camara municipal de S. Miguel, na qual solicita que esta assembléa, por meio de uma supplica ao governo geral, obtenha, que o actual ancoradouro das embarcações, que não podem passar o taboleiro em Santa Cruz seja removido para o porto d'aquella villa. Pedindo o Sr. Martins a palavra, ficou ipso facto adiado o parecer, na forma do regimento. Passando-se a ordem do dia, entra em 2.ª discussão a resolução, que approva trez artigos de posturas da camara municipal desta cidade, a qual posta a votação, é approveda. Seguem-se as discussões destes 3 artigos, os quaes, sendo postos a votação, por ordem, forão approvedos sem debates. Discute-se em 2.ª o projecto que crea uma freguesia formada dos arrayaes dos Ganchos e da Armação da Piedade. Sendo posto a votos o artigo 1.º, assim como o 2.º, forão approvedos. Segue-se o 3.º sobre o qual o Sr. Affonso observa, que tambem n'elle se devia autorisar ao Exm. presidente da provincia a escolha do local, e neste sentido offerce uma emenda. O Sr. Martins tambem offerce a seguinte subemenda: — accrescente-se — até que sejam definitivamente approvedos pela assembléa. O Sr. Valle oppõe-se à subemenda, mas não decididamente, porém conforme algumas observações que fez. O Sr. Martins sustentando-a, mostra haver conveniencia por falta do cabal conhecimento da assembléa do local proprio. O Sr. Affonso argumenta ainda, manifestando a utilidade de sua adopção. Sendo postos a votos o artigo, emenda e subemenda, forão approvedos para passarem a 3.ª discussão. Discute-se em 3.ª o projecto n. 9 que trata de um engenheiro provincial. O Sr. Martins, obtendo a palavra, motiva e manda a meza a seguinte emenda: — em vez de 1:200\$ reis de ordenado e 400\$ reis de gratificação, diga-se — 1:600\$ reis de gratificação. O Sr. Affonso opina a favor da emenda: o Sr. Martins offerce outra assim concebida: — em vez da capital, diga-se — municipio da capital. O Sr. Valle pronuncia-se contra esta emenda por não ser, na sua opinião, equitativa, e conclue, que votará

contra o projecto por crê-lo dispensavel à vista das obras que tem, e da escassez das rendas, e manda a meza o seguinte requerimento — Requeiro o adiamento do projecto até a sessão de 1860. O Sr. Martins combate este requerimento por inconveniente; pede a retirada da sua segunda emenda, e offerce a meza a seguinte — Em vez de diaria de 38 reis, diga-se — 28 reis. O Sr. Affonso oppõe-se ao adiamento, assim como a emenda que reduz a diaria. Sendo porém posto o requerimento a votos, foi approvedo. Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente dá para a do dia seguinte: — 3.ª discussão do projecto de resolução n. 11 que approva 3 artigos de posturas da camara municipal desta cidade: — 3.ª dita do projecto n. 13 que crea uma freguesia formada dos arrayaes dos Ganchos e da Armação da Piedade. Levantou-se a sessão a 1 hora e um quarto da tarde.

PERGUNTAS.

Sabe Vm., Senhor Redactor, dizer-me com quantos Membros trabalhou a nossa assembléa provincial nas sessões de 1850, e de 1851?

Sabe dizer-me quantos supplentes forão chamados em cada uma das ditas sessões?

Diga-me tambem: tem ou não a actual assembléa chamado todos os Supplentes legaes?

Diga-me mais, estando affecta á Camara dos Senhores deputados a interpretação da Lei novissima de eleições na parte, que trata da nova eleição de Supplentes, pode o Presidente da Provincia resolver essa questão, e de sua autoridade ordenar a nova eleição de Supplentes?

E quando, prevenindo a interpretação autentica do Poder competente, o Presidente da Provincia ordenasse a nova eleição de Supplentes, podia ella ser feita a tempo de comparecerem esses novos Supplentes á Sessão ordinaria e ultima da presente legislatura Provincial?

Se Vm. Senhor Redactor, não puder responder ás minhas perguntas, peça ao seu collega o Senhor Redactor do Argos, que as responda, fundamentando as suas respostas para satisfação deste seu muito respeitador.

Ainda outros olhos.

INDA sei a côr que tinham
Olhos que outro tempo vi;
Por certo que eram bem lindos;
Pois que por elles morri.

Não eram olhos azues,
Não tinham a côr do céu:
Nem ao brilho das estrellas,
Semelhava o brilho seu.

Bem differentes dos castanhos
Os bem olhos que eu vi!...
Por elles não morrera,
Como por estes morri.

Se d'esmeralda não eram;
Roubaram-lhe o lustre e côr:
De manhã, à noite, à tarde,
Fallavam meigos d'amor.

SONETO.

No Album do meu amigo o Illm. Snr. Manoel Bernardino Augusto Varella aos 4 de Abril de 1859.

Omni tempore diligit, qui amicus est.
Et frater in augustis comprobatur.

O Verdadeiro amigo mostra-se tal em todo o tempo: e o bom irmão reconhece-se nas occasiões difficeis.

Prov. C. e V. 17.^a

Quando de um Deos acêno imperioso
Chamar-nos desta vida transitoria,
Teu Album mostrará para memoria
De nosso affecto este padrão famoso:

« Aqui aprendão quanto é decoroso,
« Os que aspirão d'amisade à gloria
« Ver em dourada pagina da historia
« Citar seu nome exemplo grandioso. »

Lá nos futuros evos os vindouros
As-im dirão de nós, engrandecendo
D'esta alliança os laços duradouros;

Emquanto nossas almas se revendo
Nos Elysios terão virentes louros
Sempre se amando, sempre se querendo.

O. D. C.

Em testemunho de verdadeira amisade e eterna gratidão

O P.^o Joaquim Gomes d'Oliveira e Paiva.

REPERTORIO ECONOMICO.

Accio dos dentes.

Todos os acidos sem exceptuar um só, alterão mais ou menos o esmalte dos dentes; por tanto devem ser proscripto da composiçã das preparaçõs dentíficas, e pelo mesmo teor o cremos tartaro e o açúcar, etc. Os alkalis pelo contrario longe de o destruir, decompoem o phosphate de sal que de continuo se depõe sobre os dentes

Dentifrico superior.

O melhor dentifrico que se conhece é o seguinte:

Carvão commum em pó 1 onça.
Chlorato de potassa 1/2 oitava.
Agua distillada d'hortelã quantidade
sufficiente para fazer uma massa de consistencia d'uma papa.

Põe-se o chlorato n'um almofariz de vidro, ajunta-se-lhes uma colher da agua d'hortelã, e depois de bem triturado, o carvão aos poucos; mistura-se então tudo com todo o cuidado ajuntado à mistura a quantidade d'agua de hortelã necessaria para dar-lhe consistencia de papa que se conserva n'um vaso bem tapado.

Esfregaõ-se todos os dias os dentes com uma escova branda cheia desta composiçã, sem enxaguar a boca. Continuando a fazer todos os dias a noite e pela manhã a carie dos dentes se acha allhada, e o mau cheiro da boca desaparece.

Summario dos Autores do n. 108

Communicado

O B. F. C.

ANNUNCIOS.

Tendo de proceder-se, no dia 24 d'este mez, á eleição de Eleitores determinada no artigo 20 do Compromisso da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos d'esta Cidade, convida-se a todos os Irmãos queirão comparecer na Capella do Menino Deos ás 9 horas da manhã do referido dia, para o dito fim: devendo o Irmão, que não poder comparecer, enviar sua sedula (que conterá os nomes de doze Irmãos) em carta feichada, pondo no rotulo o seu nome e a declaração de -- Contém lista para Eleitores -- como faculta o artigo 26 do mesmo Compromisso, na intelligencia de que, na forma do artigo 27, não podem ser votados os actuaes Membros da Mesa. 1--1

O Padre Joaquim Gomes d'Oliveira e Paiva, tendo de chegar à Provincia do Rio Grande do Sul, onde pretende demorar-se pouco tempo, e não podendo despedir-se pessoalmente de seus Amigos, pede disso desculpa, e offerece-lhes seu diminuto prestimo naquelle lugar. Desterro em 10 de Abril de 1859. 1--1

Mariana Francisca de Oliveira, tem um escravo para vender por commodo preço: quem o pretender dirija-se a casa n. 26 da rua do Vigario, onde encontrará com quem tratar. 2--2

Na Loja rua do Principe n. 32

VENDE-SE

Limas para callos

2\$000 REIS CADA UMA, 3\$000 REIS O PAR

ATTESTADO

Do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Joaquim Vicente Torres Homen Commendador da Ordem de Christo e medico da Casa Imperial.

« Eu abaixo assignado attesto que, sofrendo de callos, fiquei completamente curado, servindo-me das limas inventadas pelo Snr. Pedro Mourthé. Rio, 18 de Março de 1858. 3--1

Joaquim Vicente Torres Homen.

O abaixo assignado vende o seu estabelecimento de cortume no lugar denominado -- Sacco dos Limões --, com cinco escravos ou sem elles. --6

João de Deos Gaignette.

Na loja de Caldeira de Andrada & Filhos há variado sortimento de fazendas de

gosto, sedas de cores escocesas, nobresas lisas de seda furtacor; cortes de vestidos de chaly de seda; nobresas lisas de seda pretas superiores; manteletas de nobresa pretas; capas de fustão branco francesas; pentes de tartaruga superiores; adereços e cordoens de ouro, outros muitos artigos proprios para satisfazer-se aos compradores. Tem igualmente toda qualidade de fazendas de lei por preços commodos. E faz baratilho de diversas fazendas antigas e outras compradas ultimamente em leilão no Rio de Janeiro por um dos socios da dita casa, inclusive um bom sortimento de roupa feita.

Atenção!

João da Costa Mello e seu filho João da Costa Mello Junior, fazem sciente a esta Praça que no dia 28 de Fevereiro do corrente anno, dissolverão a Sociedade que tinham no estabelecimento de Loja de Fazendas á Rua do Principe n. 50, que gyrava sob a firma de Mello & Filho, ficando d'ora em diante perlicendo a João da Costa Mello Junior, todo o activo do referido estabelecimento, assim como a seu cargo e inteira responsabilidade fica todo o passivo. 3--1

O abaixo assignado morador na rua da cadeia casa n. 36, dá dinheiro a premio sobre penhores de ouro, prata, ou pedras preciosas. 2--2

Manoel Francisco Pereira Netto.

Na Loja da Rua do Principe N. 32.

BARATILHO

Vende-se, alem de Fazendas de Lei Inglezas e Francezas, Carteiras de ultimo gosto, Leroy Francez de 3 qualidades, Nafé d'Arabia peitoral, Pastilhas para lombrigas, Xarope salsaparilha, Balsamo Hons, Tricopherous para os Cabellos, Sabonetes Americanos, Noz de Galha, Goma-arabia, Pedra hume, clarra de vinho & &. Tudo por metade de seu preço pouco mais ou menos. 3-1

Antonio Jacques da Silveira comprou por conta e ordem dos Srs. Generoso Pereira dos Anjos e Felisberto Chaves, da villa de Lages, o quarto de bilhete n. 3275 da 6.^a loteria para a equisicão e edificaçã de predios que sirvão de hospicios aos missionarios capuchinhos. 1--1

Desterro, 17 de abril de 1859.

Vende-se uma commoda invernizada de jacarandá, quem pretender dirija-se ao Largo do quartel casa N. 29. 4--3

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.
Largo do Quartel casa n. 41, — 1859.